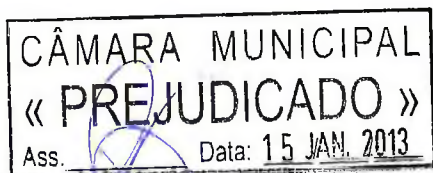




PROJETO DE LEI Nº 75 /2012



“Dispõe sobre adoção de sistema de taxa alternativa para regularização de estacionamento, em decorrência de multa por falta de cartão da zona azul, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, a fixação de prazo de 72 horas, autorizando o proprietário de veículo automotor, notificado pela autoridade competente municipal ou designada pelo poder executivo, por estacionar sem o uso do cartão zona azul, podendo regularizar a situação junto à instituição bancária, através do pagamento de taxa alternativa.

§ 1º - O interessado em regularizar a notificação de multa, deverá recolher taxa alternativa em qualquer instituição bancária conveniadas com a Prefeitura Municipal, no prazo mencionado no “Caput”, cujo valor referência é aquele cobrado por cada hora do cartão, tendo seu valor multiplicado por dez, e só serão permitidas duas regularizações por mês, por veículo.

§ 2º - O proprietário do veículo notificado com multa, depois de pagar a taxa alternativa, enviará o comprovante de pagamento ao órgão expedidor da notificação ou ao departamento responsável designado pela Prefeitura Municipal, para o cancelamento da notificação e a não aplicação da multa, bem como a pontuação na Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º - Após o envio dos documentos pelo proprietário, o órgão responsável devesse expedir uma notificação de quitação.

Art. 2º - Poderá ser criada uma comissão de acompanhamento dos trabalhos, indicados pelo poder executivo, SESETRAN e empresa gerenciadora do sistema de Zona Azul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 06 de Setembro de 2012.

Zeca Gonçalves
Vereador - PC do B





(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 75 /12)

JUSTIFICATIVA

Com o aviso de Irregularidade, o motorista terá a oportunidade de não ser multado, e de não ter pontuação na CNH e também, por certo irá prestar mais atenção para não cometer nova irregularidade.

Optamos pelo aviso para beneficiar e contemplar a população, sem o aviso, seria autuação direta, nossa intenção é de ordenar o trânsito e garantir a rotatividade dos veículos nas vagas de estacionamento público, mas não podemos permitir, por exemplo, a ocupação irregular das vagas destinadas a deficientes e idosos..

Com a adoção deste sistema alternativo de pagamento, quando os monitores da Zona Azul encontrarem veículos estacionados nas áreas demarcadas, sem o uso da raspadinha ou cartão, ou ainda, com o cartão, mas fora do prazo anotado, esses monitores emitirão um aviso de Irregularidade que será fixado no painel do veículo como é feito hoje, e por sua vez a Guarda Civil, antes de efetuar a multa, deverá emitir a notificação de regularização do estacionamento, dando prazo de 72 horas antes da emissão da multa.

As irregularidades já resultaram em 1.527 multas aos motoristas que transitaram pela região central de Santa Bárbara d'Oeste.

Outra questão são as reclamações de falta de controle sobre a tolerância para os motoristas, pois em poucos minutos, a população não tem capacidade de estacionar e efetuar alguma atividade no comércio.

Uma comerciante do centro da cidade, que prefere manter sigilo, afirma que após a implantação da Zona Azul no município a movimentação de consumidores diminuiu.

Alguns reclamam da falta de paciência dos guardas, das constantes multas e da falta de tolerância sem precisar pagar o tíquete.

Isso tem causado transtorno aos comerciantes, pois os consumidores estão buscando outros locais para efetuarem suas compras, fora da área central da cidade.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 06 de Setembro de 2012.

Zeca Gonçalves
Vereador - PC do B